



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 009/2025. São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr. Moacir Stefenns  
MD Presidente da  
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 009/2025, que **ACRESCENTA MAIS UM CARGO NO ART. 19 DA LEI 922/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário acrescentar mais um cargo no número de ordem 06, no artigo 19 da lei 922/2023, mais especificadamente no cargo denominado : Coordenador do Setor Saúde Pública, visando intensificar os trabalho do setor de saúde pública .
- B) O impacto financeiro segue anexo.
- C) Enviamos este projeto de lei, para apreciação e aprovação.

Sem mais, atenciosamente.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 009/2025.**

**ACRESCENTA MAIS UM CARGO NO ART. 19 DA LEI 922/2013.**

Art. 1º – Acrescenta no artigo 19 da lei 922/2013, mais um cargo no número de ordem 06 – Coordenador do Setor Saúde Pública, que passará de 01 para 02 cargos , conforme segue :

**Art. 19º - O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, será constituído dos seguintes cargos ou funções, com o respectivo número de cargos, e código de identificação:**

<b>Nº de ordem</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Código de identificação</b>
.....			
<b>06</b>	<b>Coordenador do Setor Saúde Pública</b>	<b>02</b>	<b>1.FG1/CC2</b>
.....			

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
**IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 :**

A) **Acréscimo de 01 cargo de Coordenador do Setor de Saúde Pública.: .**

**Padrão Vencimento Cargo Coordenador Setor Saúde Pública : FG1 ou CC2**

PMS atual ( base lei 1.605/2024) = R\$ 1.219,00 (hum mil, duzentos e dezenove reais )

A) **Se for FG1 - Valor 1,00 PMS X 1.219,00 = R\$ 1.219,00 Mensal x 12 meses = R\$ 14.628,00**

Sub total	R\$ 14.628,00
13º proporcional ( 12 meses ) =	R\$ 1.219,00
Férias Proporcional ( 12 meses ) =	R\$ 1.219,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 406,33
SOMATÓRIO 12 meses	R\$ 17.475,33 ( mais parte patronal do FAPS)

---

B) **Se for CC2 – Valor 2,00 PMS X 1.219,00 = R\$ 2.438,00 mensal x 12 meses = R\$ 29.256,00**

Sub total	R\$ 29.256,00
13º proporcional ( 12 meses ) =	R\$ 2.438,00
Férias Proporcional ( 12 meses ) =	R\$ 2.438,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 812,66
SOMATÓRIO	R\$ 34.944,66

**Alíquota Regime Geral Previdência Social ( INSS ) Patronal : 22%**

Valor R\$ 34.944,66 x 22% = R\$ 7.687,82 ( ref. 12 meses )

**Se for CC2 - 12 meses - TOTAL com Alíquota INSS Patronal R\$ 34.944,66 + 7.687,82 = R\$ 42.632,48 )**

---

São Pedro do Butiá/RS aos 09 de janeiro de 2025.

---

Narciso Luis Lenz  
Prefeito Municipal